

PROJETO DE LEI N.º 2180, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Origem: Poder Executivo

“Concede revisão anual aos vencimentos do Pessoal Civil do Município e dá outras providências”

.....

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 2024, revisão anual sobre os atuais vencimentos, salários, proventos e gratificações do pessoal civil do Município, ativos, inativos e pensionistas, em percentual de 4,50% (quatro e meio por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2133/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2180/2024.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos via o presente observando a determinação da Constituição Federal no Inciso X, do Art. 37, concedendo revisão anual ao pessoal civil do Município, ativos, inativos e pensionistas, a contar de 1º de Março de 2024, no percentual de 4,50% (quatro e meio por cento).

A reposição que estamos propondo é o que achamos possível conceder, considerando as demais obrigações do Município perante sua coletividade principalmente nos setores de obras, saúde e agricultura estruturas básicas para funcionamento da máquina pública municipal.

Assim, dentro de nossas possibilidades, procuramos conceder reajustes anuais aos Servidores de forma a manter seus ganhos salariais.

Guiamos-nos também pelos índices oficiais que corrigem o setor financeiro do país, e a inflação mensal, procurando sempre reajustar os vencimentos para manter o equilíbrio. Estamos também dentro da realidade dos demais municípios da região com relação a reposição salarial de seus servidores.

Diante destas argumentações fica o presente Projeto de Lei para análise dos Senhores Vereadores, sendo que nosso reajuste é retroativo a 1º de Fevereiro de 2024.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem o presente e o aprovem para que possamos efetuar o pagamento deste reajuste ainda na folha do mês de Março.

Atenciosamente,

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TABELA DE VENCIMENTOS DO
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS PÚBLICOS**

VIGÊNCIA: ___ de _____ de 2024

PADRÃO	A (R\$)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.039,17	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	R\$ 1.279,48	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	R\$ 1.369,51	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
4	R\$ 1.549,09	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
5	R\$ 1.774,59	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
6	R\$ 2.025,30	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
7	R\$ 2.310,59	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
8	R\$ 2.532,36	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
9	R\$ 2.932,83	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
10	R\$ 3.349,25	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
11	R\$ 3.851,25	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
12	R\$ 5.094,32	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
13	R\$ 5.858,58	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
14	R\$ 7.621,15	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
15	R\$ 8.309,07	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
16	R\$ 11.877,19	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
17	R\$ 15.588,80	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

**TABELA DE VENCIMENTO E GRATIFICAÇÕES DO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADAS**

VIGÊNCIA:

CARGO EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC - 1	R\$ 1.437,37	FG - 1	R\$ 368,00
CC - 2	R\$ 1.769,07	FG - 2	R\$ 839,26
CC - 3	R\$ 2.513,97	FG - 3	R\$ 1.256,68
CC - 4	R\$ 4.650,73	FG - 4	R\$ 1.657,97
CC - 5	R\$ 4.190,06	FG - 5	R\$ 2.094,89
CC - 6	R\$ 6.285,22	FG - 6	R\$ 2.646,59

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**

VIGÊNCIA: ___ de _____ de 2024

ÍNDICE DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECEMENTO.												
NÍVEL	COEF	A (R\$)	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	1,25	R\$ 1.761,93	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
2	1,40	R\$ 1.973,36	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
3	1,50	R\$ 2.933,77	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%
4	1,55	R\$ 2.184,81	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%	50%

CARGO EXCEDENTE - PROFESSORES

Cargo	Conferência	Nível Especial
Professores leigos	1,00	R\$ 1.409,55
Professores com licenciatura de curta duração	1,307879	R\$ 1.843,52

PADRÃO REFERENCIAL

Padrão Referencial	R\$ 1.409,55
--------------------	---------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em ___ de _____ de 2024

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEGISLATIVO MUNICIPAL

VIGÊNCIA: ___ de _____ de 2024.

TABELA “A”

***Vencimentos dos Cargos em Comissão
e Gratificações das Funções Gratificadas***

PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA		
PADRÃO	CC	FG
CC1/FG1	R\$ 1.724,92	R\$ 862,45
CC2/FG2	R\$ 2.100,84	R\$ 1.050,40
CC3/FG3	R\$ 2.653,70	R\$ 1.326,85
CC4/FG4	R\$ 3.427,74	R\$ 1.713,83
CC5/FG5	R\$ 4.312,30	R\$ 2.156,11
CC6/FG6	R\$ 4.469,54	R\$ 2.234,77

TABELA “B”

VENCIMENTO BÁSICO DO PLANO DE CARGOS EFETIVOS

Padrão	Classes									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 1.658,56	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
II	R\$ 2.648,79	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
III	R\$ 2.919,09	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%
IV	R\$ 5.130,51	5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%	40%	45%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em ___ de _____ de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA DE SUBSÍDIOS

VIGÊNCIA: ___ de _____ de 2024

Tabela de Subsídios dos detentores de Mandato Eletivo

Mandato Eletivo e Secretários Municipais	Valor dos subsídios	
Prefeito Municipal	R\$	16.576,91
Vice-Prefeito	R\$	8.288,45
Presidente da Câmara	R\$	4.834,92
Vereadores	R\$	4.144,23

Tabela dos Subsídios dos Secretários Municipais

Secretários Municipais	Valor dos subsídios	
Secretários Municipais	R\$	6.907,03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em ___ de _____ de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal